

LEI N° 0359/2007

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÉDIO MUNICIPAL.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado “**SEBASTIÃO TEIXEIRA DA SILVA**” o Prédio Municipal do PSF(Programa Saúde da Família) – na sede do Município de Santa Bárbara do Leste.

Art.2º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias.

Art.3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 11 de junho de 2007.

Admardo Raniere de Assis Cunha
Prefeito Municipal

